

PORTARIA Nº 009/CBMSC/2010, de 22 de janeiro de 2010,

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com base no artigo 53, dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição Estadual c/c o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar, a contar de 21 de dezembro de 2009, o Chefe da Divisão de Logística e Finanças do CBMSC e Chefe do Departamento de Finanças da Divisão de Logística e Finanças do CBMSC, a representarem os órgãos CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SC – CNPJ 06.096.391/0001-76 e FUNDO DE MELHORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CNPJ 06.096.391/0002-57 perante as instituições financeiras e congêneres, podendo assinarem, conjunta ou isoladamente, documentos e/ou petições relativas a: requisição, endosso e emissão de cheques; abertura e encerramento de contas; solicitação de saldos e extratos bancários; transferências/pagamentos de ordens bancárias; resgates e aplicações financeiras, cadastro, alteração e desbloqueio de senhas e usuários; pagamentos e transferências por meio eletrônico e liberação de arquivos de pagamento no gerenciador financeiro.

Art. 2º – Publique-se em Diário Oficial do Estado e no Boletim do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC.

Cel BM - ÁLVARO MAUS
Comandante-Geral do CBMSC